



# ANÁLISE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIOECONÔMICAS NO BRASIL SOB A ÓTICA DO LIVRE DESENVOLVIMENTO DA PERSONALIDADE

*Geovana Paviani Tomaz<sup>1</sup>, Dirceu Pereira Siqueira<sup>2</sup>, Mayume Caires Moreira<sup>3</sup>*

<sup>1</sup>Acadêmica do Curso de Direito; UniCesumar; E-mail: [geovanapaviani\\_@hotmail.com](mailto:geovanapaviani_@hotmail.com), Bolsista PIBIC/ICETI-UniCesumar.  
[geovanapaviani\\_@hotmail.com](mailto:geovanapaviani_@hotmail.com)

<sup>2</sup>Orientador. Professor e coordenador do programa de mestrado e doutorado da UniCesumar. E-mail: [dpsiqueira@uol.com.br](mailto:dpsiqueira@uol.com.br)

<sup>3</sup>Coorientadora. Professora do Curso de Direito - UniCesumar e doutoranda em Direito – UniCesumar. Bolsista PROSUP-CAPEES. E-mail: [mayume.moreira@unicesumar.edu.br](mailto:mayume.moreira@unicesumar.edu.br)

## RESUMO

A presente análise das políticas públicas de redução das desigualdades socioeconômicas no Brasil, sob a ótica do livre desenvolvimento da personalidade, fundamenta-se em uma abordagem qualitativa, que busca compreender os aspectos complexos da desigualdade e suas consequências para a autonomia individual. O método de abordagem adotado é o dedutivo, partindo da premissa geral de que a desigualdade estrutural compromete a efetivação dos direitos fundamentais e limita o livre desenvolvimento da personalidade. A partir disso, a pesquisa se volta à premissa específica de que as políticas públicas brasileiras, embora avancem no combate à pobreza, ainda enfrentam dificuldades para transformar as estruturas que perpetuam a exclusão social. A técnica principal de investigação consiste na revisão bibliográfica, com base em artigos científicos, obras doutrinárias e documentos oficiais que discutem os fundamentos jurídicos, sociais e filosóficos da temática. Além disso, propõe-se a análise crítica dos programas sociais implementados no Brasil nas últimas décadas, como o Bolsa Família e o Brasil Sem Fome, à luz dos referenciais teóricos de Amartya Sen, Martha Nussbaum, John Rawls e Axel Honneth. Espera-se, com isso, identificar os limites e as potencialidades dessas políticas na promoção de uma sociedade mais justa e no fortalecimento da dignidade humana por meio da ampliação das capacidades individuais

**PALAVRAS-CHAVE:** Desigualdade; Livre Desenvolvimento da Personalidade; Políticas públicas.

## 1 INTRODUÇÃO

A desigualdade socioeconômica no Brasil é um fenômeno historicamente arraigado e multifacetado, cujas raízes remontam ao período colonial e que ainda hoje se manifesta em profundas concentrações de renda e oportunidades. Longe de ser um país intrinsecamente pobre em recursos, o Brasil é caracterizado por ter "muitos pobres", sendo a desigualdade, e não a escassez absoluta de recursos, o aspecto distintivo de sua estrutura social (Ribeiro; Menezes, 2008). Essa realidade limita severamente o acesso a direitos fundamentais como educação, saúde, moradia e trabalho, impedindo a plena realização individual.

Nesse cenário, o direito ao livre desenvolvimento da personalidade emerge como um pilar central para a dignidade humana. Ele defende a autonomia e a liberdade de cada indivíduo para construir sua própria vida e suas características individuais, como modo de pensar, agir, ideologias e projetos de vida. Não se trata apenas de uma não-intervenção do Estado, mas de um dever positivo de criar as condições e remover os obstáculos para que os cidadãos possam viver a vida que consideram valer a pena (Miranda, 2013). A desigualdade social atua diretamente como uma barreira a esse direito fundamental, cerceando a capacidade dos indivíduos de conhecerem e escolherem diferentes formas de existência.

Para combater essa complexa teia de privações, as teorias de Amartya Sen (2011) e Martha Nussbaum (2013) oferecem uma articulação significativa, com sua abordagem do desenvolvimento como expansão das liberdades substantivas, desloca o foco do



crescimento econômico para as capacidades reais das pessoas, entendendo a pobreza como uma privação multidimensional e a desigualdade como o problema estrutural a ser combatido no Brasil. Ele enfatiza o papel crucial das políticas públicas na remoção das fontes de privação de liberdade e na geração de oportunidades sociais. Martha Nussbaum (2013), por sua vez, complementa essa perspectiva com seu enfoque das capacidades, propondo uma lista de dez capacidades centrais como requisitos mínimos e indispensáveis para uma vida digna. Sua teoria atua como um "farol" normativo, buscando suprir as lacunas das teorias contratualistas tradicionais que negligenciam grupos vulneráveis, como pessoas com deficiência e as desigualdades entre nações, garantindo que o Estado foque nas necessidades humanas fundamentais e na inclusão de todos.

Por outro lado, John Rawls (1981) e Axel Honneth (2003) abordam a justiça e a desigualdade a partir de perspectivas distintas. Rawls, com sua influente "Teoria da Justiça como Equidade", propõe uma concepção de justiça que visa estabelecer princípios para uma estrutura social justa, utilizando a metáfora da "posição original sob o véu de ignorância" (Freitas; Feitosa, 2020). Axel Honneth (2003), na tradição da Teoria Crítica, foca nas "lutas por reconhecimento" como o motor do progresso moral e da autorrealização individual. Para ele, a opressão e o desrespeito, manifestados na negação do afeto, dos direitos e da estima social, impedem a plena realização dos indivíduos e cerceiam suas capacidades (Mendonça, 2012).

Este artigo busca analisar como as políticas públicas voltadas à redução das desigualdades sociais no Brasil atuam na proteção do direito ao livre desenvolvimento da personalidade. O estudo parte do pressuposto de que a desigualdade compromete o exercício da autonomia individual e que a ação estatal é indispensável para promover a equidade e a dignidade humana. A relevância da temática reside na persistência da desigualdade como obstáculo à realização dos direitos fundamentais, exigindo uma reflexão sobre a eficácia das políticas públicas para a justiça social no país. A metodologia adotada é baseada na abordagem dedutiva, por meio da técnica de revisão bibliográfica e análise crítica de programas sociais.

## 2 MATERIAIS E MÉTODOS

A presente análise das políticas públicas de redução das desigualdades socioeconômicas no Brasil, sob a ótica do livre desenvolvimento da personalidade, fundamenta-se em uma abordagem qualitativa, que busca compreender os aspectos complexos da desigualdade e suas consequências para a autonomia individual. O método de abordagem adotado é o dedutivo, partindo da premissa geral de que a desigualdade estrutural compromete a efetivação dos direitos fundamentais e limita o livre desenvolvimento da personalidade. A partir disso, a pesquisa se volta à premissa específica de que as políticas públicas brasileiras, embora avancem no combate à pobreza, ainda enfrentam dificuldades para transformar as estruturas que perpetuam a exclusão social. A técnica principal de investigação consiste na revisão bibliográfica, com base em artigos científicos, obras doutrinárias e documentos oficiais que discutem os fundamentos jurídicos, sociais e filosóficos da temática.

Além disso, propõe-se a análise crítica dos programas sociais implementados no Brasil nas últimas décadas, como o Bolsa Família e o Brasil Sem Fome, à luz dos referenciais teóricos de Amartya Sen, Martha Nussbaum, John Rawls e Axel Honneth. Espera-se, com isso, identificar os limites e as potencialidades dessas políticas na promoção de uma sociedade mais justa e no fortalecimento da dignidade humana por meio da ampliação das capacidades individuais.



### 3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A presente pesquisa, ainda em andamento, revela que a desigualdade socioeconômica no Brasil é um fenômeno estrutural e persistente. Distinto de um país inerentemente pobre, o Brasil se caracteriza pela má distribuição de recursos e oportunidades, o que limita profundamente o pleno livre desenvolvimento da personalidade dos indivíduos. O direito ao livre desenvolvimento da personalidade, essencial para o exercício da cidadania, visa assegurar a cada indivíduo as condições mínimas para o exercício pleno de sua dignidade e autonomia. Não pode haver um molde imposto de personalidade; o desenvolvimento deve ser livre e autônomo, baseado em critérios subjetivos, e o direito busca tutelar a identidade, a capacidade de desenvolver características individuais e a construção de projetos de vida. Esse direito possui duas dimensões: uma negativa, de não interferência de terceiros na formação da personalidade, e uma positiva, que exige ações do Estado para possibilitar o desenvolvimento da personalidade (Miranda, 2013).

Sob a ótica da Abordagem de Capacidades de Amartya Sen (2011) e Martha Nussbaum (2013), a análise preliminar indica que as políticas públicas devem ir além da mera redistribuição de renda, focando na expansão das liberdades substantivas e nas capacidades reais dos indivíduos para serem e fazerem o que valorizam. Sen argumenta que o desenvolvimento é a expansão das liberdades reais que as pessoas desfrutam, incluindo liberdades políticas, facilidades econômicas, oportunidades sociais, garantias de transparência e segurança protetora. Ele destaca que o Brasil, apesar de ser uma das maiores economias do mundo, mantém níveis elevados de pobreza e desigualdade devido à má distribuição de recursos, não à sua escassez absoluta.

Nussbaum (2013), por sua vez, com sua lista de capacidades centrais (como vida, saúde corporal, sentidos, imaginação e pensamento, emoções, razão prática, afiliação, entre outras), critica as teorias contratualistas, como a de John Rawls, por negligenciarem grupos vulneráveis e desigualdades entre nações. Embora Rawls, em sua "justiça como equidade", utilize um "véu de ignorância" na "posição original" para garantir a escolha de princípios justos, ele admite que sua teoria pode falhar ao lidar com pessoas com impedimentos e questões de justiça internacional. A teoria de Nussbaum se propõe a complementar, e não refutar, as teorias existentes, oferecendo suporte para os problemas negligenciados pelo contrato social.

Essa perspectiva se alinha a Axel Honneth, para quem as lutas por reconhecimento visam superar as opressões sociais que cerceiam as condições para o florescimento humano e a autorrealização. Honneth (2003) argumenta que as desigualdades econômicas, de gênero, raciais e religiosas articulam-se de maneiras complexas, e o desrespeito inerente a essas desigualdades cria hierarquias depreciativas que impedem a participação plena na sociedade. Sua abordagem questiona a dicotomia entre público e privado, pois a formação das identidades e a vivência das emoções e afetos (como o amor) possuem uma dimensão política e são fundamentais para a construção da autoconfiança e a autorrealização.

Programas como o Bolsa Família e o Brasil Sem Fome são iniciativas cruciais na mitigação da pobreza e na transferência de renda (Mattei, 2012). O Bolsa Família, por exemplo, foi criado em 2003 e unificou programas anteriores, estabelecendo transferência de renda condicionada a critérios como frequência escolar e vacinação. Contudo, a pesquisa observa que, embora importantes, eles enfrentam desafios ao não atacar as estruturas subjacentes da desigualdade. As políticas redistributivas, se isoladas ou focadas apenas em "remédios afirmativos", podem não transformar a infraestrutura organizacional e institucional da economia, política, direito e educação, que são as verdadeiras geradoras



do desfavorecimento. Além disso, tais programas podem gerar problemas de status e reconhecimento para os beneficiários, marcando-os como "deficientes" ou objetos de caridade. A avaliação contínua e aprimorada das políticas públicas, que considere os indivíduos como sujeitos e não apenas como beneficiários, é fundamental para que se tornem instrumentos de transformação estrutural e justiça social, promovendo a dignidade e a autonomia individual que são essenciais para o livre desenvolvimento da personalidade.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa, reitera que a desigualdade socioeconômica no Brasil é um fenômeno estrutural e multifacetado. Longe de ser um país inerentemente pobre, o Brasil se distingue pela má distribuição de recursos e oportunidades, o que atua como um obstáculo severo ao pleno exercício do livre desenvolvimento da personalidade dos indivíduos. Essa realidade limita o acesso a direitos e oportunidades essenciais, cerceando a capacidade de as pessoas escolherem e construírem vidas que valorizam.

Sob a ótica da Abordagem de Capacidades de Amartya Sen e Martha Nussbaum, a análise preliminar indica que as políticas públicas devem transcender a mera redistribuição de renda. O foco deve ser a expansão das liberdades substantivas e o fomento das capacidades reais dos indivíduos para serem e fazerem o que valorizam. Nussbaum, com sua lista de capacidades centrais, critica teorias contratualistas como a de John Rawls, por negligenciarem grupos vulneráveis e desigualdades entre nações, embora o próprio Rawls admita lacunas em sua justiça como equidade nessas áreas. Essa perspectiva se alinha a Axel Honneth, para quem as lutas por reconhecimento visam superar as opressões sociais que cerceiam as condições para a autorrealização humana.

Programas como o Bolsa Família e o Brasil Sem Fome são cruciais na mitigação da pobreza e na transferência de renda. Contudo, a pesquisa observa que, embora importantes para a redução da pobreza, eles enfrentam desafios ao não atacar as estruturas subjacentes da desigualdade e, por vezes, gerar problemas de status e reconhecimento para os beneficiários. Para que as políticas de redução de desigualdades sejam efetivamente transformadoras, é crucial que operem como instrumentos de mudança estrutural e justiça social. A avaliação contínua e aprimorada das políticas públicas, que considere o indivíduo como sujeito e não apenas como beneficiário, é fundamental para promover a dignidade e a autonomia individual que são essenciais para o livre desenvolvimento da personalidade.

#### REFERÊNCIAS

FREITAS, Juliana Rodrigues; COSTA LISBOA FEITOSA, Bianca de Paula. O ENFOQUE DAS CAPACIDADES POR MARTHA NUSSBAUM E A BUSCA POR UMA SOCIEDADE JUSTA. Revista de Teorias da Justiça, da Decisão e da Argumentação Jurídica, Florianópolis, Brasil, v. 6, n. 1, p. 21–36, 2020. DOI: 10.26668/IndexLawJournals/2525-9644/2020.v6i1.6412. Disponível em:

<https://www.indexlaw.org/index.php/revistateoriasjustica/article/view/6412>. Acesso em: 20 jul. 2025.

HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento**: a gramática moral dos conflitos sociais. Tradução de Luiz Repa. São Paulo: Editora 34, 2003

MATTEI, Lauro. Políticas públicas de combate à pobreza no Brasil: o caso do programa Bolsa Família. **REVISTA Soc. Bras Economia Política**, São Paulo, n 33. p. 147-176,



outubro 2012. Disponível em: <https://revistasep.org.br/index.php/SEP/issue/view/34>. Acesso em: 20 jul. 2025.

MENDONÇA, Ricardo Fabrino. Democracia e desigualdade: as contribuições da teoria do reconhecimento. **Revista Brasileira de Ciência Política**, nº9. Brasília, setembro - dezembro de 2012, pp. 119-146. DOI: 10.1590/<https://doi.org/10.1590/S0103-33522012000300005>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcpol/a/vnbrjVgD3fdyxyxdHMxc9ky>. Acesso em: 20 jul. 2025.

MIRANDA, Felipe Arady. O Direito Fundamental ao livre desenvolvimento da personalidade. **Revista do Instituto do Direito Brasileiro**, Lisboa, ano 2, nº 10, 2013.

NUSSBAUM, Martha C. Fronteiras da justiça: deficiência, nacionalidade, pertencimento à espécie. São Paulo. Editora WMF Martins Fontes, 2013.

RAWLS, John. **Uma teoria da justiça**. Tradução de Vamireh Chacon. Brasília. Editora Universidade de Brasília, 1981.

RIBEIRO, C. O., MENEZES, R. G. Políticas públicas, pobreza e desigualdade no Brasil: apontamentos a partir do enfoque analítico de Amartya Sen. **Textos & Contextos** (Porto Alegre), 7(1), 42–55, 2008. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/fass/article/view/3937>. Acesso em: 20 jul. 2025.

SEN, Amartya. **A ideia de justiça**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.